



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**PORTARIA SEPLAG Nº 003/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 21, § 2º, do Decreto Municipal nº 056/2021, de 14 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** alterações nos membros designados para compor a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Art. 2º** - A Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual, prevista no artigo 21 do Decreto Municipal nº 056/2021, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I** – Paloma Barbosa da Silva – CPF nº 114.483.364-73 - Presidente;
- II** – Barbara Hanna Ferreira da Silva – CPF nº 050.271.305-46 - Membro; e
- III** – Theremara Thayana Costa Silva – CPF nº 114.847.924-40- Membro.

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação, ficando revogada em especial a Portaria SEPLAG nº 001/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, 28 de outubro de 2021.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 28/10/2021.

  
**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021